



LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ

EQUIPE DO NÚCLEO DE GESTÃO
Gerência Regional da COGERH/Limoeiro do Norte

O CONHECIMENTO E NOSSA MISSÃO

Existe apenas
um bem, o saber,
e apenas um mal,
a ignorância.

Sócrates

 PENSADOR



O CONHECIMENTO E NOSSA MISSÃO



Oscar Pestana
@oscarpestana68

O perfeccionismo é uma das formas mais disfarçadas do medo. Sob a desculpa de que pode melhorar, não há entrega. Excelência vem com passos graduais e consistentes. O Bom é o melhor amigo do Ótimo!

Sede praticantes da Palavra e não somente ouvintes, iludindo a vós mesmos. Porquanto, se alguém é ouvinte da Palavra e não praticante, é semelhante a um homem que contempla o próprio rosto no espelho; e depois de admirar a si mesmo, sai e logo se esquece de sua aparência (Tiago 1:22)

Testando seus conhecimentos...

1. O Brasil detém 53% do manancial de água doce disponível na América do Sul e possui o maior rio do planeta (rio Amazonas). Se há muita água disponível no Brasil, por que falta água no país? Marque a alternativa INCORRETA.

- a) A maior parte da população brasileira não reside na Região Norte onde a água encontra-se disponível de forma mais abundante
- b) A exploração dos recursos hídricos da Amazônia é inviável pelos grandes custos de transporte e também pelo alto impacto natural
- c) Nos últimos anos, os níveis de chuva ficaram muito abaixo do esperado, por isso, os reservatórios em todo país mantiveram baixas históricas
- d) É um problema que tem a ver com a aproximação do sol da Terra

Testando seus conhecimentos...

2. Se a superfície terrestre é coberta por cerca de 71% de água, como nosso planeta pode sofrer com problemas de falta d'água?

(há 2 respostas corretas)

- a) A maioria da água disponível é salgada e imprópria para consumo
- b) A maior parte da água doce está congelada nas calotas polares
- c) Quem disse que nosso planeta está com problemas de falta d'água?
- d) A maior parte da água disponível fica na África e por isso não temos condições de explorar essa água

Testando seus conhecimentos...

3. Qual o conceito **VERDADEIRO** sobre bacia hidrográfica?

- a) É a porção do espaço onde a água da chuva, das serras ou de outros rios escoam em direção a um determinado curso de água principal
- b) É o reservatório natural de água subterrânea
- c) É um conceito da geografia que diz respeito aos rios e açudes
- d) É a porção do espaço onde a água dos açudes, canais e adutoras escoam para vários rios

Testando seus conhecimentos...

4. São instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos:

- **Outorga**
- **Cobrança**
- **Fundo Estadual de Recursos Hídricos**
- **Sistema de Informações de Recursos Hídricos**
- **Enquadramento dos corpos de água**
- **Fiscalização dos recursos hídricos**

Verdadeiro ou falso?

Testando seus conhecimentos...

5. O que significa SIGERH?

- a) Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos
- b) Sistema de Informações de Gestão de Recursos Hídricos
- c) Sistema de Informática de Gestão de Recursos Hídricos
- d) Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Testando seus conhecimentos...

6. A Secretaria dos Recursos Hídricos é o órgão gestor da política estadual de recursos hídricos e entre suas atribuições está promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental, conforme a Política Estadual, Lei nº 14.844/2010.

Verdadeiro ou falso?

Testando seus conhecimentos...

7. A COGERH completou 25 anos em 2018 e a sua lei de criação é a Lei nº 12.217 de:

- a) 20 de novembro de 1993
- b) 01 de dezembro de 1994
- c) 18 de novembro de 1993
- d) 07 de março de 1993

Testando seus conhecimentos...

8. Conforme a Lei nº 14.844/2010, a COGERH é o órgão de gerenciamento de recursos hídricos, entre as suas competências, qual é a alternativa VERDADEIRA?

a) manter atualizado o balanço da disponibilidade e demandas de recursos hídricos em sua área de atuação, comunicando os dados a SRH

b) planejar, executar e acompanhar a fiscalização de obras e serviços de interferência hídrica, no âmbito da Política Estadual de Recursos Hídricos

Testando seus conhecimentos...

9. O Conselho de Recursos Hídricos do Ceará tem quantos Conselheiros em sua composição?

- a) 20 Conselheiros
- b) 18 Conselheiros
- c) 24 Conselheiros
- d) 30 Conselheiros

Testando seus conhecimentos...

10. O que é Comitê de Bacia Hidrográfica?

- a) São entes regionais de gestão de recursos hídricos com funções consultivas
- b) É um conjunto de pessoas que são consultadas pela Cogerh sobre água na bacia
- c) É um colegiado de gestão de recursos hídricos com funções consultivas e deliberativas na bacia hidrográfica de sua jurisdição
- d) É um colegiado de pessoas físicas que se reúnem semestralmente para discutir as questões sobre água na sua sua bacia hidrográfica

Testando seus conhecimentos...

11. No Regimento Interno do CBH Baixo Jaguaribe você pode...

- a) Pedir vista de matéria com apoio de 1/3 do colegiado (devolver antes de 72h da reunião onde o assunto será apreciado)
- b) Pedir vista de matéria sem apoio de 1/3 do colegiado (basta sua assinatura) e levar para apreciação na próxima reunião
- c) Pedir vista de matéria com apoio de 2/3 do colegiado (devolver antes de 72h da reunião onde o assunto será apreciado)
- d) Pedir vista de matéria com apoio de 1/3 do colegiado (devolver no dia da reunião onde o assunto será apreciado)

✓ Já imaginou um navio que sai do porto, mas não tem bússola e não tem destino certo?



Para que um Comitê ande bem, ele precisa ter
propósitos!

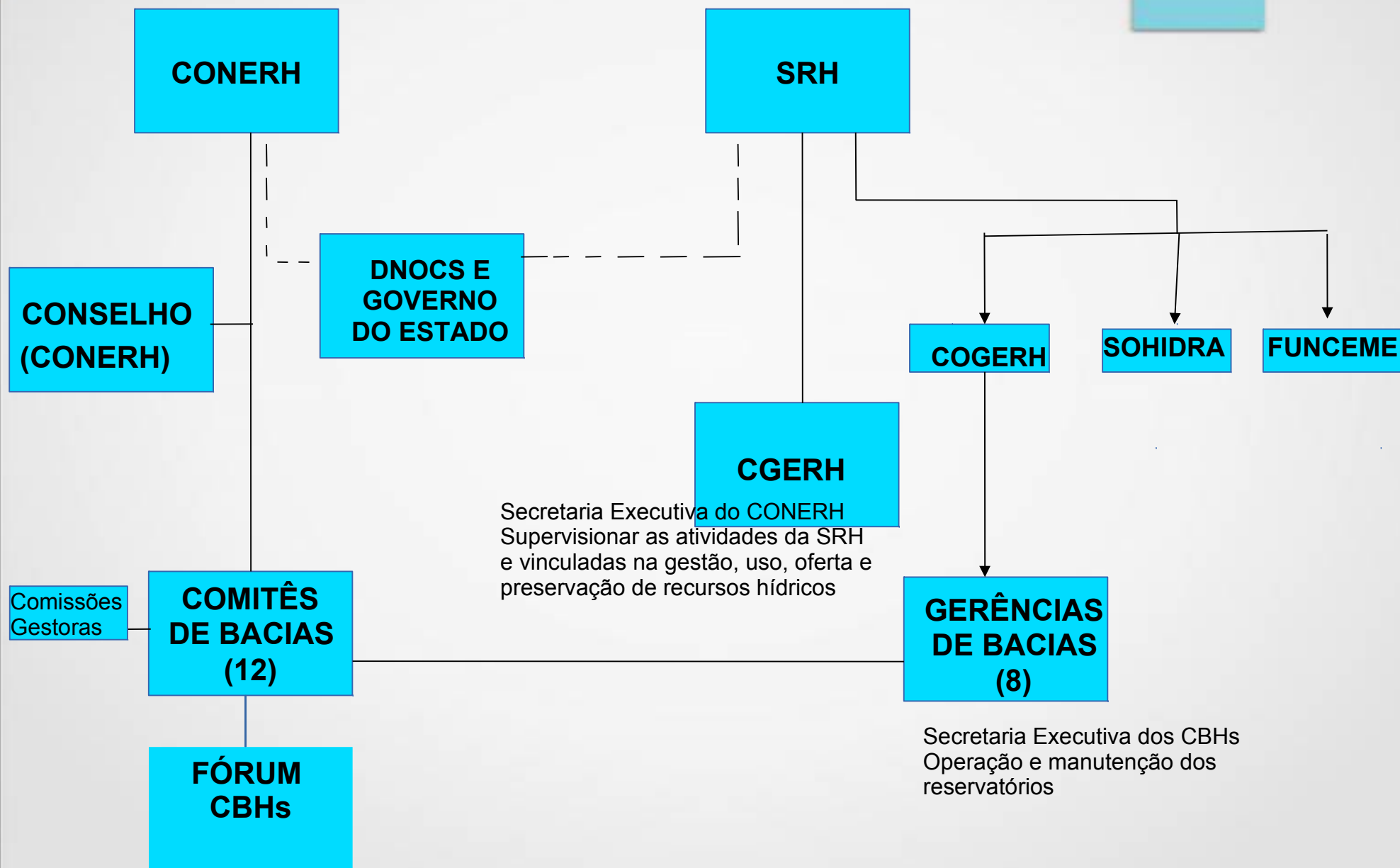
E para definir os propósitos, você precisa saber
onde está e onde quer chegar

“A única coisa que pode tirar
alguém da zona de conforto é a
ação direcionada.
Direcionada por suas metas, seus
objetivos e seus desejos”.
(Paulo Vieira – O poder da ação)

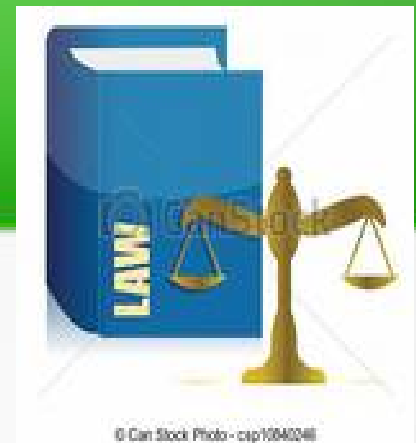


Para saber dos detalhes, precisamos conhecer o todo

Organograma Operacional do SIGERH



Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos (SIGERH)



- **Qual o embasamento legal?**

- Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei nº 14.844/2010 – Capítulo VIII

- **Qual o objetivo?**

- Visa implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos

Capítulos da Política de Recursos Hídricos (Lei 14.844/2010)

I – Aspectos Gerais

II – Dos objetivos

III – Dos princípios

IV – Das diretrizes

V – Dos instrumentos

VI – Das águas subterrâneas

VII – Do reúso das águas

VIII – Do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos

IX – Da participação dos municípios

X – Dos emolumentos administrativos

XI – Da Gestão compartilhada dos recursos hídricos

XII – Das infrações e sanções

XIII – Das disposições finais

Organização do SIGERH

- I – Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH
- II – Órgão Gestor da Política Estadual dos Recursos Hídricos (SRH)
- III – Os Comitês de Bacias Hidrográficas
- IV – A Instituição de Gerenciamento de Recursos Hídricos (COGERH)
- V – A Instituição de Execução de Obras Hidráulicas (SOHIDRA)
- VI – As Instituições Setoriais cujas atividades sejam correlatas com recursos hídricos e estejam envolvidas com a gestão do clima e dos recursos naturais (FUNCEME*, SEMA, SEMACE, IBAMA, ICMBio)

* a FUNCEME agora vinculada é vinculada a SRH

Composição do CONERH (24 membros)

- 12 vagas de Secretarias (SRH, SEPLAG, SEINFRA, SDA, SDE, SECITECE, CIDADES, SEAPA, SEDUC, SEMA)
- 01 vaga dos CBHs
- 01 vaga para Instituição pública federal com atuação em recursos hídricos (DNOCS)
- 01 vaga que congrega os municípios (APRECE)
- 03 vagas de Organizações civis de recursos hídricos
- 02 vagas para Instituições de ensino superior com atuação em recursos hídricos
- 04 vagas para entidades dos usuários de recursos hídricos

Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos (SRH) – competências na implementação da PERH



- Funcionamento do SIGERH
- Gerir o sistema de informações de recursos hídricos
- Promover a gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental
- Formular políticas e diretrizes para a gestão e o gerenciamento dos recursos hídricos
- Coordenar a elaboração do PLANERH e encaminhá-lo ao CONERH
- Expedir outorga de direito de uso de recursos hídricos, efetuando sua fiscalização e aplicando sanções
- Expedir outorga para execução de obras e/ou serviços de interferência hídrica, sem prejuízo de licença ambiental obrigatória
- Funcionar como Secretaria Executiva do CONERH

Órgão de Gerenciamento de Recursos Hídricos (COGERH) na implementação da PERH, compete:



- Realizar obras e serviços de operação e manutenção dos sistemas hídricos e o monitoramento dos recursos hídricos
- Realizar estudos técnicos para efetivação e alteração da tarifa pelo uso dos recursos hídricos
- Manter atualizado o balanço da disponibilidade e demandas dos recursos hídricos
- Elaborar os planos de gerenciamento de recursos hídricos, de acordo com os respectivos comitês

Apresentar aos Comitês de bacias para discussão:

- Estudos para o Enquadramento
- Valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos
- Plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança

Continuação – compete a Cogehrh

- Apoiar a organização de usuários com vistas à formação dos Comitês de Bacias e Comissões Gestoras, prestando apoio técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento
- Exercer a Secretaria Executiva dos Comitês de Bacias
- Elaborar o relatório de situação anual dos recursos hídricos para aprovação do CONERH e divulgação
- Emitir parecer prévio de natureza técnica sobre pedido de outorga
- Efetivar a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e aplicá-la conforme as suas atribuições

Continuação – compete a Cogehrh

- Apoiar a organização de usuários com vistas à formação dos Comitês de Bacias e Comissões Gestoras, prestando apoio técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento
- Exercer a Secretaria Executiva dos Comitês de Bacias
- Elaborar o relatório de situação anual dos recursos hídricos para aprovação do CONERH e divulgação
- Emitir parecer prévio de natureza técnica sobre pedido de outorga
- Efetivar a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e aplicá-la conforme as suas atribuições

Comitês de Bacias Hidrográficas

O que são?

- São entes regionais de gestão de recursos hídricos com funções consultivas e deliberativas, atuação em bacias, sub-bacias ou regiões hidrográficas vinculadas ao CONERH

Quais suas competências?

- Promover o debate de recursos hídricos
- Propor a elaboração e aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica
- Arbitrar em primeira instância, os conflitos relacionados aos recursos hídricos



Continuação – Competência do Comitê

- Fornecer subsídio para o relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos da bacia
- Acompanhar a implementação do plano de recursos hídricos e sugerir providências necessárias ao cumprimento de suas metas
- Propor ao CONERH critérios e mecanismos a serem utilizados na cobrança e sugerir valores a serem cobrados
- Constituir comissões e câmaras técnicas, definindo no ato de sua criação, sua composição, atribuições e duração
- Acompanhar a aplicação dos recursos advindos da cobrança
- Aprovar a proposta de Enquadramento dos corpos d'água em classes de uso preponderante das Bacias Hidrográficas
- Discutir e aprovar anualmente em conjunto com a Cogeh, os parâmetros para alocação de água dos Sistemas Hídricos da Bacia Hidrográfica e dos vales perenizados;
- Propor ao órgão gestor de recursos hídricos, em períodos críticos, a elaboração e implementação de planos emergenciais possibilitando uma melhor convivência com a situação de escassez e cheias;

Como o CBH se manifesta?

Decreto nº 32.470/2017 – Art. 10 §10º

As matérias discutidas pelos Comitês, após a votação, enquadrar-se-ão como:

I – Resolução – quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do Comitê; (assinada pelo Presidente do CBH – após deliberação em ata do colegiado)

II – Moção – manifestação de qualquer natureza relacionada com os recursos hídricos (rubricada por todos do colegiado)



Exemplos do que pode ser Resolução e Moção

Resolução:

- aprovar o plano de recursos hídricos
- arbitrar conflitos relacionados aos recursos hídricos
- sugerir providências ao cumprimento de metas do plano de bacias
- propor ao CONERH critérios e mecanismos a serem utilizados na cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados
- criação de CG, CT e Comissões Específicas
(no ato de criação: composição, atribuição e duração)
- aprovar proposta de enquadramento dos corpos hídricos
- definir parâmetros de alocação e deliberações de alocação negociada
- aprovar planos emergenciais para situação de escassez e cheia
- solicitar proibição de irrigação por inundação ao CONERH (CBH Crato e Acaraú)
- solicitar a Cogerh que retire um barramento porque a passagem molhada alterou o comportamento hídrico do rio e interferiu na qualidade da água e dinâmica de perenização

Moção:

- Apoio ao projeto de transposição do São Francisco
- elogio a alguém ou alguma instituição
- repúdio de alguma atitude pública
- contra as mudanças do código florestal
- contra a liberação de agrotóxicos

Macroalocação negociada de água

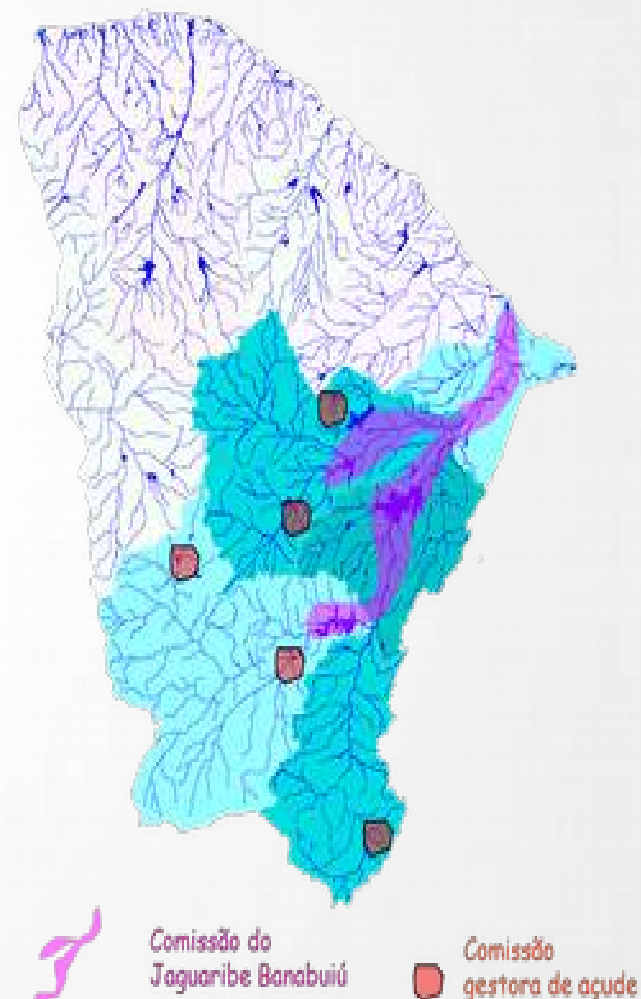
Processo participativo



Reunião de Alocação de
água na bacia do Curu (16
Jun 2011)



Reunião de Alocação de
água na bacia do Curu (16
Jun 2011)



Dimensões da gestão dos Recursos Hídricos

Gestão da
Oferta

Gestão da
Demanda

Gestão de
Conflitos

Arquitetura Política,
Legal e Institucional
do Gerenciamento
dos Recursos
Hídricos

Ferramentas que não podem faltar para um colegiado de Comitê funcionar bem:



Reunir a Diretoria mensalmente

Conhecer o papel de cada integrante

Conhecer o Diagnóstico de sua bacia

Conhecer os documentos de base para a ação e as competências de cada ente do sistema

- ✓ Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997)
- ✓ Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 14.844/2010)
- ✓ Plano Estadual de Recursos Hídricos
- ✓ Plano de Bacias
- ✓ Decreto dos Comitês (nº 32.470/2017)
- ✓ Regimento do seu Comitê
- ✓ Conhecer o Caderno Regional do Pacto das Águas

Instrumentos de Gestão

- Outorga do direito de uso da água
- Cobrança pelo uso dos recursos hídricos
- Planos de recursos hídricos
- Fundo Estadual de Recursos Hídricos
- Sistema de Informações de Recursos Hídricos
- Enquadramento dos corpos hídricos
- Fiscalização dos recursos hídricos

Regimento Interno do CBH – Contém:

- Denominação e sede
- Administração / Diretoria / competências
- Procedimentos eleitorais
- Mandato dos eleitos
- Impedimentos / vacância
- Câmaras Técnicas / Grupos de trabalho (competências, composição, escolha, duração, impedimentos)
- Plenária (convocação / periodicidade / quorum)

Regimento Interno do Baixo Jaguaribe

- Capítulo I – Denominação e sede
- Capítulo II – Finalidade do CBH
- Capítulo III – Atribuições do CBH
- Capítulo IV – Da Constituição
- Capítulo V – Da Administração
- Capítulo VI – Dos membros e da plenária
- Capítulo VII – Das reuniões
- Capítulo VIII – Do processo eleitoral
- Capítulo IX – Do desligamento dos membros
- Capítulo X – Das disposições finais

Regimento Interno do CBH Baixo Jaguaribe

- 09 municípios (Aracati, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Palhano, Russas e Quixeré).
- - Presidência 2 anos
- - Membro 4 anos
- - Reunir-se a cada 3 meses
- - Convocação 15 dias antes (ordinária) e 7 dias antes (extraordinárias)
- - Justificativa de falta (até 5 dias úteis após a reunião). Só vale justificar 50% das reuniões anuais
- - Desligado se... não comparecer a 2 consecutivas ou 4 alternadas sem justificativa (desligado o representante da Instituição e convocada a enviar outro; se não houver comunicado de nova representação em 30 dias – será levado o assunto ao plenário; se desligado, o comitê outras entidades do mesmo setor para ser escolhida pelo plenário)
- - 50 membros
 - 15 usuários;
 - 15 sociedade civil;
 - 10 poder público municipal;
 - 10 poder público estadual/federal.

Regimento Interno do CBH Baixo Jaguaribe

- - Apresentar proposta e sugerir matérias para apreciação do CBH
- - Pedir vista de matéria com apoio de 1/3 do colegiado (devolver antes de 72h da reunião onde o assunto será apreciado)
 - Solicitar ao presidente, convocação de reuniões extraordinárias. Se ele se recusar, 1/3 dos membros poderá fazê-lo
- - Fazer constar em ata seu ponto de vista discordante, quando achar necessário
- - Propor a criação de câmaras técnicas e grupos de trabalho

Reorganizar alguns conceitos



Comitê é um ente de Estado. Não é um ente do Governo, permanece mesmo após mudar o mandato do governo.

Comitê faz parte do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos (SIGERH)

Discutir Gestão de Recursos Hídricos é discutir Educação Ambiental

Os representantes de Comitês não são voluntários – eles representam uma instituição, isto é, cada membro representa uma pessoa jurídica, portanto, devem levar a demanda dos seus representados para os plenários

A sua instituição deve apoiar a sua representação no Comitê. O apoio financeiro é para fortalecer as instituições mais frágeis.

Você deve dar um retorno de sua participação a sua instituição

Fórum dos Comitês não é lugar de deliberação e sim de troca de experiências, formular e articular políticas públicas de recursos hídricos, fortalecer uma demanda geral dos Comitês para o CONERH ou outras instâncias

Os interesses da bacia hidrográfica devem estar acima de preferências pessoais

Obrigado!

Informações:

E-mail:

Telefone: (88) 3423-5000